



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTOCOLO GERAL 37/2026
Data: 27/04/2026 - Horário: 09:47
Administrativo - OFC 24/2026

Imara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO Nº 098/2026 PMS/ADM

Salmourão, 06 de Abril de 2.026.

A.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. RESPOSTA INDICAÇÕES - OFÍCIO 45/2026-CMS.

Senhor Presidente,

Em atenção a **Ofício 45/2026-CMS** devidamente protocolado na Prefeitura Municipal na data de 14/04/2026, que trata de indicações apresentadas durante **4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salmourão realizada em 13 de Abril de 2026**, vimos através do presente, expor o que segue:

01 - INDICAÇÕES

AUTORIA: VEREADOR WIKELE FERNANDO DA SILVA FERREIRA

I - Indicação número 15/2026.

Sugerindo que o Setor de Pessoal da Prefeitura emita alerta a todos os servidores públicos municipais para que façam uso adequado do relógio de ponto digital, cumprindo corretamente seus respectivos horários de trabalho.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador informamos, que a última folha de pagamento foi feita integralmente seguindo o relatório emitido pelo relógio de ponto, atendendo normas estabelecidas em processo judicial em tramite, sendo ainda que foi publicado dia 22 de abril o Decreto Municipal 2.774, que estabelece a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Salmourão. Explicitamos finalmente, que estamos tratando a questão envolvendo o relógio de ponto com extrema seriedade, e todos os servidores estão conscientes, que faltas injustificadas terão reflexos negativos no pagamento, tendo em vista que a folha é gerada automaticamente com base no relatório mensal fornecido por referido relógio de ponto digital.

II - Indicação número 16/2026.

Sugerindo que seja enviado Projeto de Lei implantando a exigência de registro eletrônico de ponto para os ocupantes de cargos em comissão.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador, concordamos que os ocupantes de cargo em comissão devem se dedicar plenamente, fazendo jus as suas remunerações, entretanto o cargo em comissão estabelecido pela Constituição Federal (art. 37, V) é um cargo público de livre nomeação e exoneração, destinado exclusivamente a atribuições de direção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

chefia e assessoramento, não exige concurso público e pode ser ocupado por servidores efetivos ou pessoas externas, sendo temporário e baseado na confiança, submetem-se ao regime de integral dedicação ao serviço, não estando limitados a uma jornada fixa, podendo ser convocados a qualquer momento. Fato que nos obriga a fazer uma minuciosa análise da legalidade de implantação de relógio de ponto eletrônico para esta categoria de servidores.

III - Indicação número 17/2026.

Sugerindo que seja determinado ao setor responsável a realização de concertos urgentes nos brinquedos existentes na Praça do Jardim Toquemburgo.

Nos termos do solicitado pelo Nobre Vereador, foi encaminhada determinação ao responsável pelo setor para adoção de medidas em caráter de urgência para o conserto dos brinquedos localizados na Praça do Jardim Toquemburgo, o que evitará acidentes por parte das crianças que frequentam o local, atendendo plenamente o solicitado.

IV - Indicação número 18/2026.

Sugerindo a adoção de providências junto às empresas prestadoras de internet via fibra ótica em Salmourão, a fim de regularizar o excesso de cabos instalados nos postes de iluminação pública. Ressaltando a necessidade de organização e retirada de fiações inutilizadas, bem como o recolhimento imediato de cabos soltos ou pendentes, que por vezes alcançam o solo, comprometendo a estética urbana e segurança da população.

Em atenção a importante indicação do Nobre Vereador, informamos que a Prefeitura Municipal é responsável somente pela iluminação pública (luzes e braços) localizados nos postes. Com relação aos fios de internet (fibra ótica) a Prefeitura não tem poder de fiscalização, sendo que a operadora (ENERGISA) é responsável direta pela autorização para utilização dos postes pelas mesmas, tendo ainda obrigação de fiscalizar fios caídos ou até mesmo excesso de fiação. Para solucionar o problema apontado, solicitamos que a Câmara Municipal encaminhe Ofício a ENERGISA para adoção das medidas contidas nesta importante indicação, sendo que a Prefeitura Municipal também estará protocolando Ofício com o mesmo teor para referida operadora de energia elétrica.

02 - INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR PEDRO HENRIQUE RAMOS

I - Indicação número 19/2026.

Sugerindo a realização de reparos no bueiro localizado na Avenida Castelo Branco, nas proximidades da residência da Senhora Carmita, tendo em vista as condições inadequadas em que se encontra, podendo ocasionar transtornos e riscos à segurança de pedestres e motoristas que utilizam a via.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador, informamos que realmente o bueiro localizado na Av. Presidente Castelo Branco está entupido, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

acúmulo de água ocasionando problemas a moradores do local e todos os usuários da via. A equipe da Prefeitura tentou realizar os serviços para desentupi-lo, mas não teve sucesso, o que nos obriga a refazer os pontos da galeria que estão inutilizados pelo excesso de entulho. Explicitamos finalmente, que o responsável pelo Departamento de Engenharia está realizando levantamento dos custos desta obra, e assim que as planilhas estiverem prontas estaremos adotando as medidas cabíveis para o pleno atendimento do solicitado.

03 - INDICAÇÕES

AUTORIA: VEREADOR/PRESIDENTE LEANDRO DE PAULA

I - Indicação número 20/2026.

Sugerindo a implantação de um novo parque infantil na Praça da Bandeira, bem como a remoção e substituição dos equipamentos atualmente existentes, que se encontram deteriorados.

Informamos ao Nobre Vereador e Presidente da Câmara Municipal, que a aproximadamente 02 (dois) meses solicitamos a Senhora Márcia a adoção de medidas para cotação de valores visando à implantação de parque infantil na Praça da Bandeira e também em todos os Bairros de nossa cidade, que ainda não tem o mesmo. Assim que as condições financeiras permitirem será aberto processo de licitação para aquisição de referido parque infantil, o que será de extrema importância para alegria e divertimento de nossas crianças. Na oportunidade explicitamos, que assim que implantarmos o parque na Praça da Bandeira os brinquedos antigos serão removidos.

II - Indicação número 21/2026.

Sugerindo a implantação de um parque infantil no Residencial Villas.

Informamos ao Nobre Vereador e Presidente da Câmara, que pelos motivos já expostos e dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Salmourão todas as medidas serão adotadas para implantação do parque infantil no Bairro Residencial Villas, o que será de extrema importância para alegria e divertimento de nossas crianças.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Respeitosamente,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO-SP